

RESOLUÇÃO Nº 05/2005

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução 01/1994.

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 371 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica assim redigido o Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases:

“Art. 12 – A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, ficando proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2005.

JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO TITONELI

Presidente